

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

FOZ DO IGUAÇU - 4 A 6 DE NOVEMBRO DE 2019

PAUTA

Primeiro Dia - 04 de novembro de 2019					
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO		
1	 ✓ - Abertura da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI - Exercício 2019. ✓ - Verificação de quórum. 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Presidente do Crea Convidados Assistentes Técnicos 	9h às 9h30		
2	 ✓ - <u>Aprovação</u> da Pauta da 4ª Reunião Ordinária. ✓ - <u>Aprovação</u> da Súmula da 3ª Reunião Ordinária. 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	9h30 às 10h30		
3	 ✓ - MANUAL DE FISCALIZAÇÃO; Definição dos subgrupos de trabalho para discussão dos tópicos apresentados pelo grupo responsável pela revisão do manual. Serão 4 subgrupos de trabalho, cada subgrupo analisará 12 tópicos do manual. Preferencialmente que cada subgrupo contenha um participante do grupo original que revisou o manual. 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	10h30 às 12h		
4	✓ - Visita Técnica a Itaipu Binacional	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	13h30 às 18h		



Segundo Dia – 05 de novembro de 2019					
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO		
5	✓ Abertura do segundo dia de reunião.✓ Verificação de quórum.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	09h às 9h30		
6	✓ Discussão sobre EAD e aprovação de documento a ser enviado a CEAP com posicionamento oficial da CCEEI	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	9h30 às 11h		
7	✓ Indicação pela CCEEI de adoção da planilha de concessão de atribuição, desenvolvida pelo Crea -RS, como padrão em todos os regionais, inclusive em análise para estruturas metálicas (projeto e execução).	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	11h às 12h		
	Intervalo/Almoço		12h às 14h		
8	 ✓ Apresentação do livro de ordem do Crea-GO; ✓ Apresentação gerente de fiscalização (DEFIS) Crea-PR ✓ Debate. 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos Gerente de Fiscalização CreaGO Gerente de Fiscalização CreaPR 	14h às 16:15h		
	Intervalo		16:15h às 16h30		
9	✓ Continuação Grupos manual de fiscalização.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	16h30 às 18h		



Terceiro Dia – 06 de novembro de 2018					
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO		
10	✓ Abertura do terceiro dia de reunião.✓ Verificação de quórum.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes Técnicos 	09h às 9h30		
11	 ✓ Apresentação nova ART CREA/PR; ✓ Discussão/defesa de inclusão de itens na tabela de atividades. 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assistentes técnicos 	9h30 às 12h		
	Intervalo/Almoço				
12	 ✓ Continuação Grupos manual de fiscalização 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assistentes técnicos 	14h às 16h15		
	Intervalo		16:15h às 16h30		
13	 ✓ Continuação Grupos manual de fiscalização; ✓ Votação das propostas; ✓ Encerramento 	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assistentes técnicos 	16h30 às 18h		



SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

- 1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
- têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;
- têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;
- 4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
- 5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
- 6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
- 7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
- 8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
- 9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e
- 10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)
- 12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);
- 13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)
- **14.** as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.